



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / PB
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - MANHÃ

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Abertura nº 001/2018 do Concurso Público da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 001/2018:

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será recorrida de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO: AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

QUESTÃO Nº 39

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de

“C” para “D”, tendo em vista que a fórmula correta para a avaliação multifatorial do grau de urgência é $U = \frac{G * A * V}{T^*}$. Portanto recurso deferido.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

QUESTÃO Nº 27

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois para o preparo de 500 mL de uma solução 5:1 o técnico irá usar 417mL de soluto e 83mL de solvente totalizando 500 mL de solução. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 39

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação da alternativa “C” que impossibilitou a existência de uma alternativa correta que seria I, II e III. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 44

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois as formas de vida da *Giardia lamblia* são apenas o trofozoíto e o cisto. Portanto recurso deferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / PB
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - MANHÃ

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas incorretas, conforme solicitado pelo enunciado da questão. Além da alternativa "C", a alternativa "D" também se encontra incorreta, pois as farmácias de unidades hospitalares, clínicas médicas e veterinárias ficam dispensadas da apresentação do Balanço de Medicamentos Psicoativos e de outros Sujeitos a Controle Especial (BMPO). Portanto, recurso deferido

QUESTÃO Nº 37

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que houve um equívoco na formulação do enunciado da questão que deveria solicitar "qual medicamento poderia substituir o atual, considerando como critério de escolha o fármaco que possua seletividade para a isoforma de ciclo-oxigenase (COX) responsável pelos efeitos desejáveis dos AINEs?". Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 04 de maio de 2018

Instituto AOCp